



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui Comissão Especial para Avaliação de Imóvel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XI do Artigo 59 combinado com a alínea "d" do inciso I do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, e ainda, nos termos do Decreto Municipal n.º 271/2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial para efetuar a avaliação do imóvel denominado Lote Urbano nº 09 da quadra 04, situado na Rua Florianópolis, neste Município de Pato Bragado-PR, com área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), e benfeitorias nele existentes, conforme Matrícula nº. 9.779, do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º Designar os servidores e munícipes abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, emitirem Laudo de Avaliação circunstanciado num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, sendo:

Representante do Departamento Municipal de Engenharia

- Lucas Decarli Bottega – Engenheiro Civil CREA/PR 153036/D
- Johnny Marcos Wutzke – Engenheiro Civil CREA/PR 84865-d

Representante do Conselho Municipal de Educação

- Agnei Elisangela Frozza Dillenburger

Representante da ACIBRA

- Jardel Selzler

Representante da Sociedade Civil

- Gilmar Jose Tulio – Corretor de Imóveis – CRECI 47371

Art. 3º A Comissão designada poderá solicitar o auxílio de técnicos, inclusive de empresas Corretoras de Imóveis para que auxiliem na avaliação de que trata o artigo 1.º deste Decreto, no que julgarem necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2024.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3016/
de 07/02/24 FL.

Visto